



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

LEI Nº 7.370, DE 06 DE MARÇO DE 2024

ACRESCENTA A ALÍNEA “D” AO INCISO I, DO
ARTIGO 1º DA LEI 7.337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
Projeto de Lei nº 26/2024, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica acrescido a alínea “d” ao art. 1º da Lei 7.337,
de 10 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

“ART. 1º
I.

d- Secretários Adjuntos - R\$ 10.500,00 (dez mil e

quinhentos).”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de março de dois
mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo